



ACTUALIZAÇÃO DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS ACONSELHADOS EM PROTECÇÃO INTEGRADA

• ACTINÍDEA •

INCLUSÃO DE SUBSTÂNCIA ACTIVA E NOME COMERCIAL
~~EXCLUSÃO DE SUBSTÂNCIA ACTIVA E NOME COMERCIAL~~
PERMISSÃO TEMPORÁRIA ☺
RECTIFICAÇÃO

INSECTICIDAS E ACARICIDAS					
Substância activa	Form	Concentração (g s.a. / hl)	IS Dias	Nome comercial	Classif.
mosca da fruta (<i>Ceratitis capitata</i>)					
lufenurão	RB	24 iscos/ha	-	ADRESS (1)	C; N
Obs. (1) Colocar os iscos anualmente, antes do aparecimento da mosca do mediterrâneo nas armadilhas de monitorização.					

FUNGICIDAS					
Substância activa	Form	Dose (g s.a. / ha)	IS Dias	Nome comercial	Classif.
doenças bacterianas (<i>Pseudomonas</i> spp.)					
cobre (oxicloreto)	WP	75 a 125	-	CUPRAVIT (1)	Xn; N
doenças do lenho (<i>Phomopsis</i> spp.)					
cobre (oxicloreto)	WP	75 a 125	-	CUPRAVIT (1)	Xn; N
Obs. (1) USO MENOR. Pulverizar após a queda da folha e antes do abrolhamento dos gomos; 2 aplicações no máximo.					



ACTUALIZAÇÃO DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS ACONSELHADOS EM PROTECÇÃO INTEGRADA

• ACTINÍDEA •

HERBICIDAS						
Substância activa	Form	Dose (g s.a. / ha)	IS Dias	Condições de aplicação	Nome comercial	Class if.
monocotiledóneas e dicotiledóneas						
diflufenicão + glifosato (sal de isopropilamónio)	SC	240+960 a 320+1280	-	(1)	ALIADO (2) FUJI (2) TRONX SUPER (2) ZARPA (2) ZIMATA (2) (*)	Xi
glufosinato de amónio ®	SL	450 a 750	21	(5)	BASTA S (6) RAUDO (7)	Xn Xi; N
glifosato sal de amónio	SL	720 - 2520	90	(7)	TOUCHDOW PREMIUM (8)	Is
glifosato (sal de isopropilamónio)	SL	720-3600	90	(9)	ACCELERATOR 45 (10) ROUNDUP ULTRA (10) GLIFOS (10) GLIFOS ACCELERATOR (10) PREMIER (10)	N
					ARBONAL STAR 45 (10) ASTERÓIDE (10) ASTERÓIDE SUPREME (10) PREMIER 45 ENVISION (10) ENVISION 45 (10)	Is
					RAUDO (10)	Xi; N
Obs. (1) Após a emergência das infestantes, desde a colheita da cultura até à queda das pétalas, em aplicação dirigida ao solo de modo a não se atingirem partes verdes da cultura (ramos, gomos, folhas ou frutos). Não aplicar em pomares com menos de 4 anos. (2) Herbicida de contacto, sistémico e com acção residual. Controla espécies anuais, monocotiledóneas e dicotiledóneas. (3) Em pós-plantação, com as infestantes desde a fase inicial de desenvolvimento até à fase de crescimento activo. (4) Herbicida, essencialmente, de contacto. Controla infestantes dicotiledóneas anuais e gramíneas anuais. (5) Após a emergência das infestantes, durante o ciclo da cultura, em aplicação dirigida ao solo de modo a não se atingirem partes verdes da cultura (ramos, gomos, folhas ou frutos); 2 aplicações no máximo. (6) USO MENOR: Herbicida de contacto. Nas doses indicadas, só controla infestantes anuais, quer monocotiledóneas, quer dicotiledóneas. (7) Herbicida de contacto. Nas doses indicadas, só controla infestantes anuais, quer monocotiledóneas, quer dicotiledóneas. (7) Deve ser aplicado nas infestantes vivazes quando se encontram em crescimento activo até à floração. No combate às infestantes anuais aplicar 2 a 4 L/ha e quando estas se encontram no estado jovem. (8) Herbicida sistémico, não selectivo, de pós-emergência das infestantes, indicado para controlar gramíneas e dicotiledóneas anuais e vivazes. (9) Após a emergência das infestantes, durante o ciclo da cultura, em aplicação dirigida ao solo de modo a não se atingirem partes verdes da cultura (ramos, gomos, folhas ou frutos). Não aplicar em pomares com menos de 3 anos. (10) Herbicida sistémico. Controla espécies anuais e vivazes, monocotiledóneas e dicotiledóneas. ® São permitidos temporariamente, para determinada finalidade, os produtos fitofarmacêuticos excluídos com base nos critérios estabelecidos em protecção integrada, mas para os quais não existam alternativas ou outra solução satisfatória. Na totalidade, o número de aplicações não pode ser superior a duas, por substância activa e por período cultural e para o conjunto das finalidades. (*) Cancelamento de APV, autorizada a utilização até 31/12/2009.						



ACTUALIZAÇÃO DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS ACONSELHADOS EM PROTECÇÃO INTEGRADA

• ACTINÍDEA •

MOLUSCICIDAS					
Substância activa	Form	Dose (g s.a./ha)	IS Dias	Nome comercial	Classif.
caracóis e lesmas (1)					
metiocarbe (2)	GB	120 g (3)	(4)	DRAZA (*) MESUROL ANTILESMA	Xn; N
Obs. (1) Não utilizar caracóis mortos na alimentação humana ou animal. (2) Culturas não especificadas. (3) Espalhamento manual ou mecânico em cultura extensiva. (4) Não aplicar junto de culturas comestíveis antes de três semanas da data da colheita. (*) Em esgotamento de existências. Data de cancelamento 16/11/2009; Data limite para comercialização 30/09/2011; Data limite para utilização 30/09/2012.					

REGULADORES DE CRESCIMENTO DE PLANTAS						
Substância activa	Objectivos de utilização Épocas de aplicação	Form	Concentração (sa e pc/hl)	IS Dias	Nome comercial	Classif.
cianamida hidrogenada ⑨	Antecipar a quebra de dormência e favorecer a uniformização do abrolhamento dos gomos. Aplicar 30 a 45 dias antes do abrolhamento.	SL	2080 a 3120 g s.a./hl 4000 a 6000 ml p.c./hl	-	DORMEX (1)	T
metilciclopropeno (1-MCP)	Regulação do processo de maturação, inibição da acção de etileno e preservação da firmeza da polpa. Tratamento na câmara frigorífica, imediatamente após a colheita ou no máximo nos 7 dias seguintes. Máximo 1 aplicação.	VP	1,42 mg sa/m³ 43 mg pc/m³	-	SMARTFRESH (*)	Is
Obs. (1) Não misture o produto com outros produtos fitofarmacêuticos. ⑨ São permitidos temporariamente, para determinada finalidade, os produtos fitofarmacêuticos excluídos com base nos critérios estabelecidos em protecção integrada, mas para os quais não existam alternativas ou outra solução satisfatória. (*) Uso menor.						



ACTUALIZAÇÃO DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS ACONSELHADOS EM PROTECÇÃO INTEGRADA

• ACTINÍDEA •

Salienta-se ainda que:

- Em Janeiro de 2009 entraram em vigor os novos critérios para a selecção dos produtos fitofarmacêuticos a utilizar em protecção integrada, documento que se encontra disponível no site da DGADR, em www.dgadr.pt (Produtos fitofarmacêuticos e sanidade vegetal \Sanidade vegetal e modos de produção sustentável \ Protecção e produção integrada\ Normas de Produção Integrada \ Documento de revisão "Critérios de selecção de produtos fitofarmacêuticos permitidos em protecção integrada e produção integrada das culturas");
- A consulta destes quadros não dispensa a **leitura atenta do rótulo** do respectivo produto fitofarmacêutico;
- Para qualquer dúvida relativamente ao **cancelamento de AVs e APV's** deverá ser consultada a listagem disponível no site da DGADR (www.dgadr.pt _ produtos fitofarmacêuticos e sanidade vegetal_divulgação_produtos fitofarmacêuticos_guia_listas de produtos com vendas autorizadas_listagem de cancelamentos a partir de 01-01-2001).